



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 20/02/2019

DIRETOR ADMINISTRATIVA

“ALTERA A LEI N.º 49 DE 27 DE JULHO DE 2001 QUE TRATA SOBRE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DAS CATEGORIAS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei n.º 49 de 27 de julho de 2001 passa a vigor acrescida da seguinte redação:

Art. 11-A. Os veículos do Transporte Individual por Táxi do Município de Governador Lindenberg deverão encontrar-se caracterizados com adesivos em suas laterais como forma de identificação, obrigatórios na cor padrão e deverão encontrar-se dotados de caixa luminosa com a palavra “TÁXI” na parte superior do veículo.

Parágrafo único - A identificação visual dos veículos que realizam atividade de táxi será padronizada e deverá conter as seguintes caracterizações:

I - plotagem fixada em toda extensão das laterais dos veículos, contendo três faixas com 5 cm cada, nas cores azul, vermelho e verde com 2 cm de espaçamento entre as faixas.

II - identificação com o nome “TAXI GOV. LINDENBERG” nas laterais do veículo, medindo 60 cm x 20 cm.”

Art. 2º. Os proprietários dos veículos terão até 06 (seis) meses, a contar da publicação dessa Lei, para adotar a nova identificação padronizada visual do veículo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Helena Bernabé Padovani
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 20/02/2019